

Ano 14 Nº 3651

Divulgação terça-feira, 08 de julho de 2025

Página 165

Publicação quarta-feira, 09 de julho de 2025

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juína-MT, 01 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57

ÓRGÃO GERENCIADOR

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

EDERSON PIRES DA SILVA

CNPJ/MF N.º 19.504.333/0001-86

FORNECEDOR REGISTRADO

EDERSON PIRES DA SILVA

Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

ROSIMEIRE OLIVEIRA BRINDAROLLI

Dep. de Licitação e Contratos

CPF/MF N.º XXXXXXXXXXXX

ROBSON AMORIM MACHADO

Secretário Interino

Sec. Mun. De Finanças e Adm.

CPF/MF N.º XXXXXXXXXXXX

Portaria nº 10.482/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Ano 14 Nº 3651

Divulgação terça-feira, 08 de julho de 2025

Página 166

Publicação quarta-feira, 09 de julho de 2025

Contratado (a): MUNDO SENSORIAL LTDA.

Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR), VISANDO APRIMORAR O ATENDIMENTO E A EFICIÊNCIA DA EQUIPE NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES, COM FOCO ESPECIAL NO ACOLHIMENTO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DE MODO A GARANTIR A EFICÁCIA DOS ATENDIMENTOS E DAR SUPORTE À AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DA UNIDADE, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO HOMOLOGADO NO BANCO DE PROJETOS E ENTIDADES (BAPRE) DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT.

Período: 07 de julho de 2025 a 06 de outubro de 2025.

Fundamentação Legal: art. 74, caput, da lei 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 348 - 03.105.10.302.0015.2326.3.3.90.30.1.659.00000000 e 353 - 03.105.10.302.0015.2326.4.4.90.52.1.659.00000000.

Valor Total: R\$ 22.347,90 (vinte e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa centavos).

Data do Reconhecimento: 07/07/2025, pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT.

Data de Ratificação: 07/07/2025, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(assinado eletronicamente)

ISABELLA CRYSTINA GONÇALVES DA CUNHA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

08-EDITAL COMPL. Nº 007 - DIVULGA GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS DO CP Nº 001-2025 - PMJUÍNA

A Senhora LEILA CAMPOS MOREIRA, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 001/PE/JUÍNA/2025, nomeada pela Portaria Municipal n.º 10.138, de 27 de março de 2025, em cumprimento ao disposto no item 20.7. do Edital do Concurso Público nº 001/PE/JUÍNA/2025, torna público o que segue:

1.FICA DIVULGADO O GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/PE/JUÍNA/2025, APLICADAS NO DIA 06 DE JULHO DE 2025, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR;

2.FICA ABERTO O PRAZO DE RECURSO RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS, A PARTIR DAS 00H00 DO DIA 08/07/2025 ATÉ AS 23H59 DO DIA 09/07/2025, NOS TERMOS DO EDITAL.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada nos murais da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Juína-MT, nos sites da Prefeitura - (www.juina.mt.gov.br) e Instituição Organizadora – (<https://institutoatame.org.br/>)

Juína/MT, 07 de julho de 2025.

LEILA CAMPOS MOREIRA

Presidente

Comissão Examinadora do Concurso Público.

08-ANEXO I - GABARITO PRELIMINAR DE PROVAS OBJETIVAS DO CP Nº 001-2025 - PMJUÍNA

Nº.	Cargo	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
1	Agente Administrativo II	C	D	B	B	A	C	B	C	B	D	B	A	D	C	D	A	D	C	D	B	D	D	A	B	C	B	C	B	D	B	A	A	C	B	D
2	Agente de Arrecadação e Fiscalização	C	D	D	B	C	C	D	B	D	A	B	A	D	C	C	D	B	B	C	A	B	C	A	B	D	A	D	C	A	C	B	D	B	A	B
3	Assistente Social II – SUAS	C	D	D	B	C	C	D	B	D	A	B	A	D	C	C	D	B	B	C	A	B	A	D	B	C	B	C	A	C	A	A	D	B	C	B
4	Assistente Social II – SUS	C	D	D	B	C	C	D	B	D	A	B	A	D	C	C	D	B	B	C	A	B	A	D	B	C	B	C	A	C	A	A	D	B	C	B
5	Auxiliar de Serviços Gerais	A	C	A	C	B	C	A	D	C	B	C	A	D	C	B	D	C	A	B	C	A	D	C	B	C	B	A	D	A	C					